PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO - MG

Avenida Antônio Paulino, n° 47 Centro Cep: 37.566.000 – Fone 035 3454.1000 CNPJ: 18.675.900/0001-02

LEI Nº 138 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006.

" Autoriza a Criação de Cargo e respectivo vencimento"

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante o artigo 37 e seguintes da Constituição Federal, aprova e o Chefe do Poder Executivo, sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1°.) Fica o poder Executivo autorizado a criar o cargo de Diretora de Assistência Social com o vencimento de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensal.

Art. 2°.) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3°.) Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2006.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, 10 de fevereiro de 2006.

Adalto Luís Leal
Prefeito Municipal

